



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**
TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2023-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 05/2021-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo – PMSP, voltadas à estruturação de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria do Governo Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência contratual, para um período de 12 meses, com aplicação de ajuste, com alteração do Termo de Referência Anexo I, Anexo II e Anexo III, conforme documento anexado sob n.º: 083609617.

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 30.064.999,66 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO N.º: 11.20.04.130.3021.2.419.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0

PROCESSO N.º: 6011.2021/0000800-9



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2023-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ n.º 46.395.000/0001-39, neste ato representada por seu **Chefe de Gabinete**, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SÃO PAULO PARCERIAS S/A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, com sede nesta Capital na Rua Libero Badaró n.º 293 – 9º andar, Conjunto “9A” – Centro - CEP: 01.009-000 - telefone: (11) 3101.6994, neste ato representada por seu Diretor, senhor **VICTOR CARVALHO PESSOA DE BARROS E SILVA** e pela Diretora Executiva senhora **VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO**, devidamente qualificados no documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 05/2021-SGM**, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º **6011.2021/0000800-9**, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º 084560331 para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **11/06/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração do Termo de Referência e seus anexos, I, II e III, conforme documento anexado sob n.º 083609617, que faz parte integrante deste instrumento.

Em virtude das alterações dispostas nos anexos I, II e III do Termo de Referência e a remodelação dos projetos, o valor do presente contrato 05/2021-SGM, será suprimido em R\$ 69.467,84 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e será concedido reajuste no percentual de 4,29%.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda – Subcláusula 2.1. e inclusão da Subcláusula 2.1.1 e 2.23, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1. O valor total global estimado do Contrato 05/2021-SGM, com a supressão no valor de **R\$ 69.467,84** (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e com o reajuste concedido no importe de **R\$ 319.787,64** (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), altera o valor de **R\$ 29.814.679,86** (vinte e nove milhões oitocentos e catorze mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando para o valor total global estimado para **R\$ 30.064.999,66** (trinta milhões sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao acréscimo acumulado na ordem de **24,6813%**.

2.1.1. O valor das despesas com a remodelação dos projetos é de **R\$ 7.454.257,47** (sete milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mais reajuste de preços no valor de **R\$ 319.787,64** (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.774.045,11** (sete milhões setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), sendo que para o período de 11/06/2023 a 31/12/23 o valor de **R\$ 6.213.916,39** (seis milhões duzentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), onerará a dotação orçamentaria



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2023-SGM

nº:11.20.04.130.3021.2.419.3.3.90.35.00.00.1.500.9001.0, e para o período de 01/01/2024 a 10/06/2024 o valor de R\$ 1.560.128,72 (um milhão, quinhentos e sessenta mil cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), que onerará a dotação do exercício subsequente.

2.23. Os preços do contrato constantes da proposta (082826265), poderão ser reajustados anualmente, se houver prorrogação do ajuste, tendo como índice, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/2017.

2.24. O disposto contido na cláusula 2.23 será aplicado ao decurso do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da apresentação da proposta, conforme o que estabelece o § 1º do artigo 3º da Lei Federal 10.192/2021, ou, se novas normas federais sobre a matéria autorizarem o reajustamento antes deste prazo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 05/2021-SGM**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

ARMANDO LUIS PALMIEIRI
Chefe de Gabinete
SGM

VICTOR CARVALHO PESSOA DE BARROS E SILVA
Diretor
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

VANESSA PACHECO DE SOUZA ROMÃO
Diretora Executiva
SÃO PAULO PARCERIAS S.A.

TESTEMUNHAS:

Marcos Fernandes
Diretor II
RF: 817.675.2
SGM/CAF/DCLC

Página 3 de 3
Rita de Cássia Paull de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM / CAF / SOLC